ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei n.º 1173/2022 **de 31 de março de 2022**

"Dispõe Sobre Abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, com criação de Projeto/Ação CV N° 003/PGE-2022, para Aquisição de Motocilcetas, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Geral do Município, na Unidade Orçamentária 02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde, no Programa 10.301.0010 – Saúde para Todos – o Projeto/Ação **1.018 – CV Nº 003/PGE-2022 PARA AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS.**

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 1135 (Plano Plurianual 2022-2025) de 14-12-2021 e posteriores alterações, Lei 1136 (LDO) de 16-12-2021 e posteriores alterações, Lei 1142 (LOA) de 22-12-2021;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 1135 (P.P.A) de 14-12-2021 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I, II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 1136 (LDO) de 16-12-2021, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 1142 (LOA) de 22-12-2021 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, §.3º, § 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 31 de março de 2022

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1173/2022

ANEXO I

§1º - Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária 02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde, no Programa 10.301.0010 – Saúde para Todos, o Projeto/Ação **1.018 – CV Nº 003/PGE-2022 PARA AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS**, Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, no valor de R$ 353.812,91 (terzentos e cinquenta e três mil oitocentos e doze reais e noventa e um centavos).

§2º - Os recursos para cobertura da presente Lei são provenientes de convênio Firmado entre esta municipalidade e o Governo do Estado através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme Convênio nº 003/PGE-2022 de 03/02/2022 no valor de R$ 336.122,26 (trezentos e trinta e seis mil cento e vinte e dois reais e vinte e seis centavos), com contra partida de R$ 17.690,65 (dezessete mil seiscentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos) que serão deduzidos da unidade 02.04.00- Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento;' Programação 04.122.0004.2.006 – Desenvolvimento das Atividades da SEMAFP, Elemento de despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Mirante da Serra – RO, 31 de março de 2022.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei n.º 1173/2022 - ANEXO III				
FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DE AÇÕES				
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO				
Denominação: CV Nº 003/PGE-2022 PARA AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS.				
Órgão Responsável: SEMSAU				
Unidade administrativa Responsável: SEMSAU				
	Nome:	JOSÉ EDIMILSON SANTOS		
Gerente	**Lotação**	SEMSAU		
	C.P.F.			
FUNDAMENTOS				
Objetivos da Ação: Aquisição de motocicletas para o apoio no desenvolvimento das atividades dos ACS e ACE, que atende a zona rural do município de Mirante da Serra.				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global	353.812,91	**Tipo**	Orçamentária	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 10.301.0010.1018				
Horizonte Temporal:	(X) Temporário		() Contínuo	
	Duração:	de 31 de março de 2022	Até: 31/12/2022	
PRODUTO:				
DESCRIÇÃO			**UNIDADE DE MEDIDA**	
Aquisição de Motocicletas			Unidade	

METAS FISICAS			
2022	**2023**	**2024**	**2025**
23	**---**	**--**	--

FINANCEIRAS ($)				
Elemento	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
4.4.90.52	353.812,91	---	---	---

IMPLEMENTAÇÃO / RECURSOS/PARCERIAS				
RECURSOS/PARCERIAS				
FONTE	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	CORRENTE			
FISCAL/SECURIDADE	**328.102,40**	--	**--**	--
Tesouro	--	--	--	--
Recursos Próprios	--	--	--	--
	CAPITAL			
Recursos Próprios	17.690,65	--	--	--
Convênios Contratados	336.122,26	--	--	--
Total	**353.812,91**	--	**--**	--

AUTENTICAÇÃO	
MIRANTE DA SERRA - RO, 31 de março de 2022	***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL*** ***EVALDO DUARTE ANTÔNIO*** ***Prefeito Municipal***

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 8542022

Mirante da Serra em, 31 de março de 2022.

Exmo. Sr. Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 1173/2022, de 31 de março de 2022, com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 353.812,91 (trezentos e cinquenta e três mil oitocentos e doze reais e noventa e um centavos), na classificação que a proposição específica.

O crédito será aberto com recuros oriundos de Convênio firmado entre esta municipalidade e o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, através do Convênio nº 003/PGE-2022, no valor de R$ 336.122,26 (trezentos e trinta e seis mil cento e vinte e dois reais e vinte e seis centavos), acrescidos de R$ 17.690,65 (dezessete mil seicentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos) de contrapartida através de anulação parcial de dotação orçamentária conforme especificado na proposição. Os recursos serão destinados à aquisição de; 23 motocicletas para auxiliar nas atividades dos Agente Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate as Endemias (ACE), as famílias acompanhada no município de Mirante da Serra/RO.

Não precisa ser profundo conhecedor do assunto, para saber que o orçamento, ao longo do exercício pode sofrer algumas alterações para se adequar aos fatos ocorridos ou, que venham a ocorrer no exercício vigente. A Lei 4.320/64, prevendo estas situaçõs, ou seja a necessidade de alteração da lei orçamentária, possibilita a abertura de crédito adicional, em seu art. 40. Estes créditos adicionais podem ser suplementares ou especiais, dependendo do caso de a despesa ser para reforço de dotação já existente ou, para a qual não haja dotação orçamentária especifica, como é o caso.

Em razão do exposto, apresentamos o presente Projeto de Lei, para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei, solicito o recebimento e tramitação.

Atenciosamente.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº _____/SEMUG/2022 Em, 31 de março de 2022.

Exmo. Sr.
ADNEUDO ANDRADE
MD. Presidente da Câmara Municipal
Mirante da Serra - RO

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 1173 de 31 de março de 2022 que **"Dispõe Sobre Abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, com criação de Projeto/Ação CV N° 003/PGE-2022, para Aquisição de Motocilcetas, e dá outras providências",** a fim de que seja analisado e deliberado pelos Nobres Edis deste Município.

A importância do presente projeto vincula-se a necessidade de abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente, recursos proveniente de repasse através do Convênio Nº 003/PGE-2022, firmado entre esta municipalidade e o Governo do Estado, objetivando a aquisição de motocicletas, para o auxílio das atividades realizadas pelos Agente Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate as Endemias (ACE), as famílias cadastradas em nosso município.

Na oportunidade externamos nossos sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal